



Rua Araguari, 210 - Bairro Barro Preto - CEP 30190110 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2024/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre os critérios de distribuição dos processos entre os cooperadores no âmbito dessa Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Cível - Direito Privado.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PRIVADO NA UNIDADE DE BELO HORIZONTE, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando o disposto no art. 42, incisos I e VIII, da LC 65/2003;

Considerando o disposto no art. 1º, da Deliberação nº 011/2009;

Considerando os termos da Resolução nº 044/2017;

Considerando o disposto no art. 5º, §4º da Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG;

Considerando o contido nas Portarias nºs 001/2021, 002/2021, 01/2022, 02/2022, 04/2022 e 01/2023 da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível – Direito Privado e a necessidade de suas adequações;

Considerando, enfim, os princípios da continuidade e da eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos processos da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª DESITS (Deliberação 294/2023 do CSDPMG), cargos vagos, desprovidos de Defensor Público titular, será feita aos Defensores Cooperadores, nos termos das Resoluções expedidas pelo Gabinete da Defensoria Pública de Minas Gerais. Na ausência de Cooperadores, a distribuição será efetuada de forma equitativa (inteligência art. 42 da LCE 65/03), a bem da continuidade do serviço público.

§ 1º - A distribuição dos processos da 9ª e 10ª DESITS (Deliberação 294/2023 do CSDPMG), aos Defensores Cooperadores, ocorrerá da seguinte forma:

I - 9ª DESITS - distribuição de forma equitativa entre seus integrantes (inteligência art. 42 da LCE 65/03), conforme Anexo III constante da presente Portaria;

II - 10ª DESITS - distribuição por dígito, levando-se em consideração o último algarismo antes do traço que separa o dígito identificador, da seguinte forma entre os atuais integrantes, conforme Anexo III constante da presente Portaria, e em caráter provisório:

a) Dígitos 1, 2 e 3: FLÁVIO NELSON DABÉS LEÃO;

b) Dígitos 4, 5 e 6: WILIAM RICCALDONE ABREU;

c) Dígitos 7,8 e 9: EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BÁRBARA.

d) Dígito 0: será considerado o dígito imediatamente antecedente para efeitos de distribuição.

§ 2º - Caberá ao Coordenador da DESITS CÍVEL - DIREITO PRIVADO distribuir eventual demanda de processos não contemplada na forma acima expressa, observando a norma prevista no art. 42, incisos I e VIII, da LC 65/2003.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nas Portarias ns. 002/2021, 03/2022, 04/2022 e 01/2023 desta Coordenação Desits Cível - Direito Privado aos cooperadores quanto à organização, atividades e substituições automáticas.

Art. 3º - Fica criado o Anexo III, nos termos abaixo:

ANEXO III

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	COOPERADORES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (Del. 190/2021)	MADEP	RESOLUÇÃO/ATO	CÂMARA
9ª DESITS	EDUARDO VIEIRA CARNEIRO BELMAR AZZE RAMOS RICARDO SALES CORDEIRO	0069 0070 0196	Res. 2102/2023 Ato 5028/2023	12ª e 16ª Câmaras Cíveis do TJMG
10ª DESITS	FLÁVIO NELSON DABÉS LEÃO WILIAM RICCALDONE ABREU EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BÁRBARA	0074 0096 0131	Res. 2101/2023 Ato 5027/2023	14ª e 21ª Câmaras Cíveis do TJMG

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2024, e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 05 de março de 2024.

Ricardo Sales Cordeiro
Defensor Público – MADEP/MG 0196
Coordenador Local

ANEXO I

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	TITULAR DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	MADEP	RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO	CÂMARA
1ª DESITS	BELMAR AZZE RAMOS	0070	Del. 011/2009	10ª Câmara Cível do TJMG
2ª DESITS	EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BÁRBARA	0131	Del. 011/2009	13ª Câmara Cível do TJMG
3ª DESITS	EDUARDO CYRINO GENEROSO	0172	Res. 038/2010	9ª Câmara Cível do TJMG
4ª DESITS	FLÁVIO NELSON DABÉS LEÃO	0074	Res. 038/2010	17ª Câmara Cível do TJMG
5ª DESITS	FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE	0167	Res. 273/2010	15ª Câmara Cível do TJMG
6ª DESITS	RICARDO SALES CORDEIRO	0196	Res. 150/2011	11ª Câmara Cível do TJMG
7ª DESITS	EDUARDO VIEIRA CARNEIRO	0069	Res. 120/2015	18ª Câmara Cível do TJMG
8ª DESITS	WILIAM RICCALDONE ABREU	0096	Res. 120/2015	20ª Câmara Cível do TJMG
9ª DESITS	VAGO			
10ª DESITS	VAGO			
11ª DESITS	VAGO			

ANEXO II (Lista de Antiguidade de MADEP)

DEFENSOR PÚBLICO	MADEP
EDUARDO VIEIRA CARNEIRO	0069
BELMAR AZZE RAMOS	0070
FLÁVIO NELSON DABÉS LEÃO	0074
WILIAM RICCALDONE ABREU	0096
EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BÁRBARA	0131
FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE	0167
EDUARDO CYRINO GENEROSO	0172
RICARDO SALES CORDEIRO	0196



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sales Cordeiro**, **Coordenador Local**, em 05/03/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0225048** e o código CRC **CCCB1CB3**.